

TABELA I
ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$75,00
CÓDIGO DO EMPREGO - EMPREGO - SALÁRIO MENSAL - Nº DE VAGAS - JORNADA - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
101 - Analista de Sistema Jr. – Desenvolvimento - Tabela Salarial Inicial
R\$ 6.634,87 - 02 - 40 (quarenta) horas semanais - 1. Ensino Superior Completo de Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica com ênfase em computação,
ou
Tecnólogo em Informática com Pós-Graduação na área de Desenvolvimento de Sistemas com duração mínima de 18 meses.
2. 6 (seis) meses de experiência na função.
102 - Analista de Sistema Jr. – Suporte - Tabela Salarial Inicial
R\$ 6.634,87 - 01 - 40 (quarenta) horas semanais - 1. Ensino Superior Completo de Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica com ênfase em computação,
ou
Tecnólogo em Informática com Pós-Graduação na área de Administração de banco de dados, redes ou sistemas operacionais com duração mínima de 18 meses.
2. 6 (seis) meses de experiência na função.
1.5. Os benefícios oferecidos são: assistência médica, assistência odontológica, auxílio-refeição e auxílio alimentação, conforme regulamento interno.
1.6. As Provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP, em datas, locais e horários a serem comunicados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e através da Internet no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.
II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos empregos são os especificados a seguir:
2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.4. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.5. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.7. Ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do emprego para o qual se inscreveu;
2.1.8. Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com seu emprego/horário;
2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação;
2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura de emprego público.
2.1.12. Não registrar antecedentes criminais contra a Administração Pública;
2.1.13. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
2.1.14. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
2.1.15. Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela FAPESP ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e psicológica;
2.1.16. Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal; com redações dadas pelas EC 19/98, 20/98 e 34/01;
III – DAS INSCRIÇÕES
3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período entre 09 horas do dia 20 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.1. As provas serão aplicadas na cidade de São Paulo – SP, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de São Paulo – SP, a Cetrol Concursos reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 21/01/2014, que estará disponível no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até às 15 (quinze) horas do dia 21/01/2014 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007 e Lei Estadual nº 12.147, de 12/02/2005. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de 20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, mediante solicitação enviada por meio dos Correios, conforme estabelecido no Capítulo IV.
3.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no item 3.4.
3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
3.6. As inscrições somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2. deste Edital.
3.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do emprego preenchido.
3.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Cetrol Concursos, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posterior-

mente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar no cancelamento da inscrição.
3.6.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
3.6.4. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.7. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Edital 03/2013, Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”, para o endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo/SP, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.)
3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (20/01/2014) será indeferida.
3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.7, deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
3.8.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
3.8.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.8.3. para acessar e permanecer no local designado.
3.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
3.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
3.9. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do emprego, conforme Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, item 1.4., bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
3.9.1. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico do Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de 05/02/2014.
3.10. A Cetrol Concursos e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.11. A partir do dia 29/01/2014, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos, (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetrol Concursos, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.
3.12. O candidato interessado poderá se inscrever em apenas um emprego.
3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
IV – DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO
4.1. O candidato, de acordo com Lei Estadual nº. 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá requerer a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.
4.2. Receberão redução da taxa de inscrição os candidatos que preenchem, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em;
a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
b) curso pré-vestibular;
c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
II - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
4.3. O percentual de redução será de 50% do valor da taxa de inscrição.
4.4. A concessão da redução da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação, pelo candidato:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, pelos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.2, de comprovante de renda, ou da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
b) cópia autenticada da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto);
c) cópia autenticada de carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).
d) declaração original, de próprio punho e assinada pelo próprio interessado, declarando-se desempregado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG.
4.5. O candidato, de acordo com Lei Estadual nº. 12.147, de 12 de dezembro de 2005, poderá requerer a solicitação de isenção total do valor da taxa de inscrição.
4.6. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue, não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento da inscrição, ou seja, no período de 03/01/2013 a 03/01/2014, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
4.7. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de redução/isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Cetrol Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. A comprovação dos documentos de redução/isenção deverá ser encaminhada em cópia autenticada entre os dias 20/12/2013 a 03/01/2014.
4.9. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.
4.10. Não haverá devolução da documentação encaminhada a Cetrol Concursos para solicitação de inscrição com redução/isenção de pagamento do valor de inscrição e terá validade somente para este Concurso Público.
4.11. No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja isenta ou reduzida, deve imprimir e preencher o formulário correspondente, disponível no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) em links diferenciados, para proceder a inscrição.
4.12. O envio dos documentos previstos no item 4.4, ou 4.6 e do formulário previsto no item 4.11, acima, se fará entre 20/12/2013 a 03/01/2014, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetrol Concursos Públicos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César. São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando o nome do Concurso Público no envelope “FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP – REF: REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.
4.13. O pedido de redução/isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.
4.14. A análise da documentação pertinente à solicitação de redução/isenção da taxa do valor de inscrição será realizada pela Cetrol Concursos.
4.15. O resultado da análise da documentação para solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos, (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de 10/01/2014.
4.16. O candidato, cujo pedido de redução/isenção do valor da taxa inscrição for deferida, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias 11 e 16/01/2014, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos. Ao acessar o site, além de confirmar a inscrição, o candidato obterá a informação do:
a) deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.
b) deferimento da redução do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. O candidato deverá gerar o boleto bancário contendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento até o dia 21/01/2014.
4.17. Caso queiram participar do Concurso Público os candidatos que tiverem indeferido o pedido de redução/isenção do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br). O boleto bancário poderá ser impresso de 17/01/2014 até as 15h de 21/01/2014, e quitado até o dia 21/01/2014, data limite para o pagamento da inscrição.
4.17.1. O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.
4.18. Será invalidada a solicitação de redução/isenção do valor da inscrição dos candidatos que:
a) não confirmar a sua inscrição conforme o item 4.16;
b) deixarem de efetuar o pedido de inscrição de redução/isenção de pagamento do valor da inscrição pela internet;
c) solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.4, 4.6 e 4.11;
d) enviar a documentação fora do prazo de postagem.
4.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que não efetivar sua inscrição após a análise do pedido de redução/isenção do pagamento.
V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.2.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
5.3. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
5.3.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá, por ocasião da contratação, submeter-se a perícia médica oficial promovida por médicos especialmente designados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado São Paulo – FAPESP, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e sobre a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência que alega ter, observadas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
5.3.1.1. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.
5.3.1.2. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.
5.3.1.3. Não caberá recurso da decisão proferida pela Perícia Médica.
5.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
5.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.
5.7. Durante o período das inscrições, ou seja, de 20/12/2013 a 20/01/2014, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, a Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Edital 03/2013, Ref. LAUDO MÉDICO” e/ou “FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Edital 02/2013 – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA”, os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando

também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e a opção de emprego.
b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova Braille, ampliada, ou o auxílio de leitor).
5.8. São condições especiais para realização da prova:
a) prova ampliada (fonte 24), prova Braille, solicitação de leitor, intérprete de Libras, interprete para leitura labial, mobiliário especial, tempo adicional.
b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.7., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (20/01/2014), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.
5.8.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.9.1. Para fins de garantir sua participação como pessoa com deficiência ou de solicitação de prova especial, será considerada a data da postagem da documentação, conforme determinado no subitem 5.7, ou seja, no período de 20/12/2013 a 20/01/2014.
5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.10.1. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos com deficiência.
5.10.2. A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
VI – DAS PROVAS
6.1. Serão aplicadas Provas Objetivas e Discursivas relativas às disciplinas, cujos programas constam do Anexo II, todas de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, conforme discriminado a seguir:
ENSINO SUPERIOR
EMPREGO - TIPO DE PROVA - CONTEÚDO - Nº DE ITENS
ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR – DESENVOLVIMENTO - Objetiva - Língua Portuguesa
Língua Inglesa
Conhecimentos Específicos - 10
10
30
- Discursiva - Conhecimentos Específicos - 1
ENSINO SUPERIOR
EMPREGO - TIPO DE PROVA - CONTEÚDO - Nº DE ITENS
ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR – SUPORTE
- Objetiva - Língua Portuguesa
Língua Inglesa
Conhecimentos Específicos - 10
10
30
- Discursiva - Conhecimentos Específicos e/ou Atribuições do Emprego - 1
6.2. A Prova Objetiva constará de 50 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo II, buscando avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego.
6.3. A Prova Discursiva constará de uma explanação de um estudo de caso ou de uma situação prática e versará sobre os Conhecimentos Específicos contidos no Anexo II e/ou as Atribuições do Emprego contidas no Anexo I, buscando avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa, a coesão e a coerência e o domínio do assunto teórico e/ou prático abordado.
6.4. As Provas serão avaliadas conforme estabelecido nos Capítulos VIII e IX.
VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
7.1. As Provas serão realizadas em São Paulo – SP, na data prevista de 16/02/2014, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e pela Internet, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. As provas serão aplicadas em São Paulo – SP, salvo necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas das cidades de São Paulo/SP, a Cetrol Concursos reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE ou no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).
7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
7.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. poderão ser corrigidos pelo endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br). Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.
7.2.1. Caso haja inexistência em informação relativa à opção de emprego, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetrol Concursos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.
7.2.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira